



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018 - FEPECS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018 - FEPECS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, com sua sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS-Brasília/DF-CEP 70710-907, inscrita no CNPJ (MJ) n.º 04.287.092/0001-93, neste ato representada por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 5xx.xx7 SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 210.xxx.xxx-04, na qualidade de Diretor Executivo da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, a qual delega a competência atribuída pelo art. 24, inciso II do Decreto Distrital n.º 26.128 de 19.08.2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, n.º 100 - Vila Cruzeiro - São Paulo/SP - CEP 04726-170, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 50.737.766/0001-21, neste ato representada por **MAURICIO DA COSTA MELO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 9.xxxxxx6 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 350.xxx.xxx-20, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar presente aditivo contratual, objeto do Processo SEI n.º 00064-00003528/2018-41, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2020 até 11/12/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Atualizar o valor dos Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva, Consultoria e Atualização do Sistema de Gestão Acadêmica LYCEUM, expansão de licenças de uso permanente para uso da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e acrescer quantitativamente o Objeto em 250 (duzentos e cinquenta) licenças permanentes conforme a proposta da contratada (51977879), a atualização efetiva pela GEOF/UAG/DE/FEPECS (51952828), o Relatório Circunstanciado n.º 3 (51828856), bem como a Autorização n.º 364 (52044571) e despacho complementar da UAG/FEPECS (52258916), nos seguintes termos:

a) **ITEM 01** - No valor unitário vigente de R\$ 16.405,60 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) atualizado para R\$ 18.632,83 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), por manutenção de licença, acrescido no quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) unidades ao mês, perfazendo o valor de **R\$ 223.593,96 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, em 12 (doze) meses, para manutenção de 2.940 (dois mil novecentos e quarenta) unidades;

b) **ITEM 02** - No valor unitário vigente de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), atualizado para R\$ 84,18 (oitenta e quatro reais e dezoito centavos) por licença, perfazendo o valor total de **R\$ 21.045,00 (vinte e um mil quarenta e cinco reais)**, para 250 (duzentos e cinquenta) novas licenças; e,

c) **ITEM 03** - No valor unitário vigente de R\$ 14.826,57 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) por semana, atualizado para R\$ 15.407,51 (quinze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) por semana, perfazendo o total de **R\$ 30.815,02 (trinta mil oitocentos e quinze reais e dois centavos)** para 2 (duas) semanas.

1.3. O contrato passa a ter o valor total de **R\$ 275.453,98 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)** para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

2.1. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 12.126.8202.2557.0085, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, para o exercício de 2021, com previsão na compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da informação DOC-SEI N.º 52219763.

2.2. A despesa referente ao período final de 2020, encontra-se disponibilizada no Empenho nº 2020NE00017 (34105801) reforçado pelas notas de empenhos 2020NE00110 e 2020NE00185 (38880041 43802488) suficiente para acobertar despesas no valor de **R\$ 39.677,83 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, nos termos da informação realizada pelo Ordenador de Despesas na Autorização n.º 364 (52044571).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 12/12/2020 até 11/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, data da última assinatura eletrônica.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretor Executivo

MAURICIO DA COSTA MELO
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

Mário Dutra Amaral - 359.xxx.xxx-04

Thereza Cristina de Souza Mareco - 039.xxx.xxx-16



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DA COSTA MELO, RG, N° 9.559.627-6 SSP-SP, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA - Matr.1694693-6, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 10/12/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **52352532** código CRC= **FB60CB6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00003528/2018-41

Doc. SEI/GDF 52352532